



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 055/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS  
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO  
DE GUIRATINGA.

**DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa D E G INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – CAFÉ AROMA, CNPJ N.º 40.417.761/0001-68, possível interessada no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP de n.º 055/2022, interpôs, tempestivamente, impugnação ao edital da licitação em epígrafe.

A empresa citada, mencionou que:

1) Deparou-se a mesma com a exigência de que o edital inseriu apenas 1 marca como referência.(grifo meu).

**CAFÉ TORRADA E MOIDO 250 GR -CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR ; TORRADO E MOÍDOS ;CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICAS SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO ; COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO ; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR EMBALAGEM; DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERENCIA ; A EXIGENCIA DA MARCA ARAGUAIA SE DA PELO CUSTO BENEFICIO, MENOS DESPERDICIO POR CAUSA DA TOLERANCIA DA MAIORIA DOS SERVIDORES DE TODAS AS SECRETARIAS E POR SE TRATAR DE UM CAFÉ MAIS PURO.**

2) E alega ainda ser proibido por lei o edital direcionar a determinadas marcas, ora que, os mesmos podem apenas sugerir marcas de referência, porém, também deve ser aceita marcas diversas, desde que sejam equivalente ou superior ao que vem sendo solicitado no edital.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

- 1) Que seja reexaminado este edital no tocante as especificações técnicas para possibilitar a participação de todos os licitantes, evitando o direcionamento do certame para produtos específicos, devendo, portanto, aceitar marcas equivalentes, ou similares, ou de melhor qualidade para o item de café torrado e moído. (grifo meu)

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Em razão do exposto, decido receber a impugnação apresentada, em face de sua tempestividade e no mérito, **DAR PROVIMENTO** e julgar totalmente **PROCEDENTE** os argumentos apresentados pela empresa impugnante D E G INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA – CAFÉ AROMA, CNPJ N.º 40.417.761/0001-68

Sendo assim, encaminho ao setor de Licitações e posterior ao setor de Compras para que proceda com a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM N.º 32 NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022** reabrindo o prazo, de ciência à impugnante e após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao site oficial do Município de Guiratinga, bem como se procedam as demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Guiratinga, 13 de setembro de 2021.

**DÉBORA DOS ANJOS VILELA**

Pregoeira Oficial

*Débora dos Anjos Vilela*

CPF 026.890.381-52

Matrícula 1765